



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 409 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

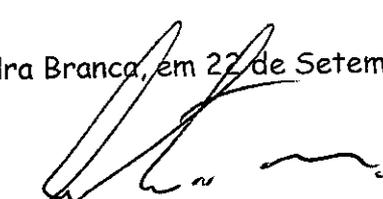
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA LUIZ POLICARPO DE ARIMATÉIA**, a segunda rua a esquerda paralela a rua Antonio Conrado, inicia-se a direita da av. Francisco Vieira Cavalcante e termina na rua projetada 74. Atualmente, **rua projetada 62** no Bairro Padre Geraldo.

Art. 2º - **LUIZ POLICARPO DE ARIMATEIA**, grande agropecuarista no município, casado com a Srª Maria Doralice Caliope de Arimatéia, cuja união gerou (10) filhos. Homem íntegro e trabalhador. Vindo a falecer aos 29/11/1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000
Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209002/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 409/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal